



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Publicado no Boletim Oficial

Em 25/04/20

Ass. [assinatura]

339

### Portaria n° 044/2020, de 03 de abril de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria n° 396/2018, de 13 de agosto de 2018, de acordo com o Processo Administrativo n° 2020.01401-4, passa a ter a seguinte redação:

#### **CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

**Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição** o senhor **ISMAEL RONALDO GONÇALVES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari da Lei Municipal n° 813/99, sob a matrícula 63-9, referência salarial P-06, com proventos integrais fixados em R\$: 1.764,90 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), conforme processo administrativo n° 2018.04545-3.

#### REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Gari - P-06 da Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 1.760/2018.....R\$ 954,00.
  - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 143,10.
  - Adicional de quinquênio - correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 238,50.
  - Adicional de Insalubridade - correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base, conforme art. 80, II da Lei Complementar n° 796/99 e LTCAT..... R\$ 381,60.
  - Adicional de 5% - (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99 .....R\$ 47,70.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.764,90 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19